

LEI MUNICIPAL Nº 1.987, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA AS NOMENCLATURAS DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS, DE 'AUXILIAR DE DENTISTA' E 'DENTISTA' NO QUADRO DE PESSOAL; DISCIPLINA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos de 'Auxiliar de Dentista' e 'Dentista' do Quadro de Proventos Permanente Efetivo, previsto no ANEXO II da Lei Municipal nº 562, de 22 de julho de 2002, para 'AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL' e 'CIRURGIÃO-DENTISTA', ficando assim dispostas:

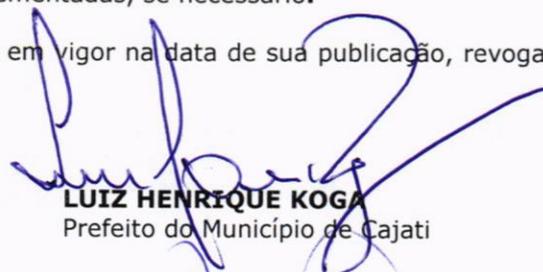
**ANEXO II
RELAÇÃO DE EMPREGOS E SALÁRIOS**

Denominação	Nível	Sal. Base	Tipo cargo	Qtde Vagas
Auxiliar em Saúde Bucal	12A	R\$ 1.591,75	Perman. Efetivo	8
Cirurgião-Dentista	48	R\$ 4.218,53	Perman. Efetivo	10

Parágrafo único. Os requisitos e as atribuições dos cargos de 'Auxiliar em Saúde Bucal' e 'Cirurgião-Dentista' estão dispostos no Anexo Único desta Lei e ficarão condicionados a Lei Municipal nº 1.811/2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 31 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.987/2022)

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Requisito de Contratação: ensino médio completo, registro no CROSP e atuação profissional posterior ao ano de 2000, curso de Auxiliar em Saúde Bucal.

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ATRIBUIÇÃO:

- I. Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- II. Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- III. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
- IV. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- V. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- VI. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- VII. Processar filme radiográfico;
- VIII. Selecionar moldeiras;
- IX. Preparar modelos em gesso;
- X. Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
- XI. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e
- XII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

CIRURGIÃO-DENTISTA

Requisito de Contratação: Ensino Superior completo em odontologia e registro no CROSP.

Jornada de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais ou 40 (quarenta) horas semanais.

ATRIBUIÇÃO:

- I. Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão;
- II. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- III. Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- IV. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- V. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- VI. Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- VII. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- VIII. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- IX. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.